

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO  
Nº 3070 de 15.06.12

**LEI Nº. 8707/12  
DE 29 DE MAIO DE 2012**

Altera a Lei nº 7.146, de 31 de julho de 2006, que "Institui o Plano Integrado de Gerenciamento e o Sistema de Gestão Sustentável de Resíduos da Construção Civil e Resíduos Volumosos, de acordo com o previsto na Resolução do CONAMA nº 307, de 05 de julho de 2002, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. O "caput" do artigo 19 da Lei nº 7.146, de 31 de julho de 2006, passa a vigorar com a redação abaixo, excluindo-se o seu inciso II, acrescentando-se um novo inciso I ao § 2º, reenumerando-se seus incisos I, II e III, acrescentando-se um inciso IV e acrescentando-se, por fim, um § 3º, reenumerando-se o antigo § 3º como § 4º, ambos com as respectivas redações abaixo:

"Art. 19. O Poder Executivo deverá regulamentar as condições do uso prioritário nas obras públicas, quando possível legal e tecnicamente, dos resíduos Classe "A" dos quais trata o artigo anterior, na forma de agregado reciclado, sempre que ocorra a sua oferta a preços iguais ou inferiores aos dos agregados naturais, em sendo:

I - ..."

"§ 2º. ...

I - caso a utilização destes materiais não contemplem as normas técnicas brasileiras;

...


IV - as situações em que estes agregados tenham preços superiores aos dos agregados naturais."

"§ 3º. A dispensa do uso de agregados reciclados prevista no § 2º deste artigo deverá ser justificada expressamente."

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 29 de maio de 2012.


  
Eduardo Gury  
Prefeito Municipal



William de Souza Freitas  
Consultor Legislativo



André Luiz Miragaia Mendes  
Secretário de Meio Ambiente



Sidney Ribeiro de Paulo  
Secretário de Serviços Municipais

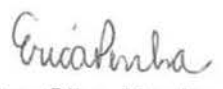


Oswaldo Vieira de Paula Júnior  
Secretário de Planejamento Urbano



Aldo Zonzini Filho  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Assessoria Técnico Legislativa da  
Consultoria Legislativa, aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e doze.



Erica Silva Penha  
Assessora Técnico Legislativa

(Projeto de Lei nº 528/11, de autoria da Vereadora Renata Paiva)